ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.059, DE 04 DE MAIO DE 1.993

Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº3.043, de 02.04.1993.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterada a redação do artigo primeiro da Lei nº 3.043, de 02 de abril de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, em licitação Pública na modalidade de "Proposta Fechada", uma fração de terra na zona rural, lugar denominado Caneleira, de frente para a estrada dos Galpões, distando aproximadamente, 12 km do centro urbano, com área total aproximada de 152 hectares, inclusive benfeitorias composta de casa de alvenaria com 133,00 m2 e aramados, pertencente ao Patrimônio do Município e devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº04324, fls. 01, livro 02".-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner